"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO - F O R M I G A . M G
CEP 37290/000 C G C 16.874.720/0001-25

LEI No: 2.612 DE 27.MAIO. 1996

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE E ANTECIPAÇÃO SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

" A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO PRIMEIRO: FICA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, AUTORIZADO A **CONCEDER UM REAJUSTE DE 2% (DOIS POR CENTO)** A TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA , DA ATIVA E INATIVA DO MUNICIPIO,COM BASE DE CALCULO NO MES DE JULHO DE 1995.

PARAGRAFO UNICO: SOMADO A ANTECIPAÇÃO DE **10% (DEZ POR CENTO)**,CONCEDIDA PELA LEI 2.498 DE 28.08.1995, A ADMINISTRAÇÃO COMPENSA E TOTALISA ASSIM, O REAJUSTE GERAL DE **12% (DOZE POR CENTO)** DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISORIO DO GOVERNO FEDERAL.

ARTIGO SEGUNDO : FICA AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL , A **CONCEDER O PERCENTUAL DE 3,13% (TRES VIRGULA,TREZE POR CENTO)** A TITULO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, DEVENDO SER COMPENSADO FUTURAMENTE, QUANDO DA NOVA EFETIVAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL PELO GOVERNO FEDERAL.

PARAGRAFO UNICO: A BASE DE CALCULO PARA A ANTECIPAÇÃO CITADA NO "CAPUT" DESTE ARTIGO,SERA O VENCIMENTO OBTIDO APOS A APLICAÇÃO DO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI.

ARTIGO TERCEIRO : FICA TAMBEM AUTORIZADO O EXECUTIVO MUNICIPAL, A REAJUSTAR O ATUAL PISO SALARIAL DE R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) PARA **R$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS).**

ARTIGO QUARTO : AS MUDANÇAS PROPOSTAS , SERÃO CONCEDIDAS A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE MAIO DE 1996.

ARTIGO QUINTO : AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO A COTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS VIGENTES, PARA O PRESENTE EXERCICIO.

ARTIGO SEXTO : A PRESENTE LEI,ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO E RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PRIMEIRO DE MAIO DE 1996.

GABINETE DO PREFEITO AOS 30 DE MAIO DE 1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.